



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3802/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA DE GOVERNO NO VALOR DE
R\$ 1.236.919,31 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no
Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.236.919,31(um milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais, trinta e um centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04002.0412200012.013	3360-45	172000000017	388.031,85
04002.0412200012.013	3360-45	170500000020	115.475,10
04002.0412200012.013	3360-45	172000000019	670.201,20
04002.0412200012.013	3360-45	1500	63.211,16

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13001.2060600131.037	4490-52	170500000020	105.375,10
18001.1339200412.112	3390-36	172000000017	72.840,96
18001.1339200412.112	3390-47	172000000017	50.000,00
04001.0412200012.002	3390-30	172000000019	14.201,20
04001.0412200012.002	3390-36	172000000017	4.210,55
04001.0412200012.002	4490-52	170500000020	10.000,00
04001.0412200012.010	3390-30	172000000017	5.000,00
04001.0412200012.010	3390-33	1720000200017	5.000,00
04001.0412200012.010	3390-39	172000000017	50.980,34
04001.0412200012.011	4490-61	172000000017	100.000,00
04001.0412200012.011	4490-61	1500	53.211,16
04002.0412200012.013	3390-35	172000000019	81.000,00
04002.0412200012.013	3390-39	172000000019	100.000,00
04002.0412200012.013	3390-92	1500	10.000,00
04001.0412201102.304	3390-39	170500000020	100,00
50001.0412200012.019	3390-39	172000000017	100.000,00
04002.0412200012.012	3390-39	172000000019	475.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de outubro de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO